LEI Nº 4.534, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.019.
(Projeto de Lei n° 034/2019, de autoria do Poder Executivo)

DENOMINA DE HEDNO LUIZ DOS REIS O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de “Hedno Luiz dos Reis”, a Rua Projetada 16, com início entre os Lotes 05 da Quadra 04 e Lote 01 da Quadra 14 e término entre o Lote 02 da Quadra 01 e Lote 03 da Quadra 02, situado no Loteamento Residencial Parque Leste.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, 12 de dezembro de 2.019.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal